



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03838/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 40.948,56

Cláusula I

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11.

b) Como LOCADOR:

CAIO IMPÉRIO CATELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.321.654-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.002.848-53, residente e domiciliado a Alameda dos Eucaliptos, nº652, bairro Ville de Chamonix, nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º101/2019 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º03838/2018.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º101/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 3.412,38 (três mil e quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), e valor total de R\$ 40.948,56 (quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 218-219 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 – SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 05.500.0023 – CREAS/PSE/Piso Fixo Med Complex PFMC, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência Social Geral, através da nota de empenho n.º6311-000, no valor de R\$ 16.181,29 (dezesesseis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Para o exercício de 2024 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 24.767,27 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º101/2019, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08/08/2023.

Pela Locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pelo Locador:

CAIO IMPÉRIO CATELLI
CPF 003.002.848-53

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º101/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º03838/2018, firmado em 08/08/2023.